



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE LEI Nº 12/93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis, com sede neste Município.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1993.

GLICÉRIO DA SILVA BORGES
Vereador

Aprovado em 5 | 4 | 93


Presidente da Câmara